

TERMO DE RESTABELECIMENTO DE LICENÇA

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito a publicação do DOE N º 26935 o qual indefere e arquiva o processo nº 15045/2009 em nome de Lucio Kashiwaqui, estipulando o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das pendências conforme notificação nº 143914/GEMF/CRF/SGF/2016

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2017.

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental

SEMA-MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4fa315e4

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar